LEI Nº 2.001/2022

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1968/2021 de 01 de julho de 2021, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, as seguintes metas e prioridades.

- **Aquisição de Equipamentos Proposta 003954 2020 MAPA**

ÓRGÃO EXECUTOR

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA
08.004 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função	22				Indústria
Subfunção		661			Promoção Industrial
Programa			0012		Programa de Produção Industrial
Projeto/Ação				1.229	Aquisição de Equipamentos Proposta 003954 2020 MAPA

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2022	**R$ 238.750,00**	**R$ 16.250,00**

- **OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos para implantação de industria no Município, destinado ao incentivo de geração de emprego e renda no município.

- **METAS:** Aquisição de equipamentos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL